



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.160**

de 23 de março de 2020.

*(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal)*

*“Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Auxílio Saúde, instituído pela Lei nº. 5.126, de 23 de março de 2010, aos servidores públicos municipais inativos estatutários, e pensionistas da Câmara Municipal, será concedido nas seguintes condições:

- I – Ao beneficiário com proventos, no mês de referência, inferior ou igual a R\$1.672,35, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais);
- II – Ao beneficiário com proventos, no mês de referência, de R\$1.672,36 até R\$2.229,80, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$ 703,00 (setecentos e três reais);
- III – Ao beneficiário com proventos, no mês de referência, de R\$2.229,81 até R\$3.344,70, o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais);
- IV – Ao beneficiário com proventos, no mês de referência, superior a R\$3.344,71 o valor integral do Auxílio Saúde será de R\$614,00 (seiscentos e catorze reais).

Parágrafo único. Aos servidores inativos e pensionistas, a remuneração considerada será o total dos proventos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se como mês de referência o mês anterior ao mês de competência do respectivo crédito do Auxílio Saúde.

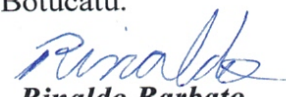
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Botucatu, 23 de março de 2020.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de março de 2020 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rinaldo Barbato**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente